

AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA:
(agosto /2024). Gestão 37 AMTT e Gestão 34 FMDTT

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTUIÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo.

Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originárias desta secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 02 de setembro de 2024

DALTRO DE DEUS PEREIRA
Presidente AMTT
Decreto 1.092/2024

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLOGICA DOS PAGAMENTOS

Ao

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Gurupi-TO

Assunto: Pagamento- Ordem Cronológica do fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes-Gestão 34 do mês de agosto 2024

Prezados(as).

Após cumprimentá-los venho por meio deste conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO de 12 de junho de 2023, informar que o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito e Transportes no mês de agosto de 2024 não foram efetuados pagamentos fora da Ordem Cronológica conforme consta em anexos.

Diante do expostos, tendo em vista o acima justificado, publique -se esta justificativa para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 02 de setembro de 2024.

DALTRO DE DEUS PEREIRA
Presidente AMTT
Decreto 1.092/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
RELAÇÃO DE FORNECEDORES A PAGAR POR CONTA

DADOS NÃO ENCONTRADO PARA O FILTRO

JUSTIFICATIVA DE ORDEM CRONOLOGICA DOS PAGAMENTOS

Ao

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Gurupi-TO

Assunto: Pagamento- Ordem Cronológica da Agencia Municipal de Transito e Transportes-Gestão 37 do mês de agosto 2024
Prezados(as).

Após cumprimentá-los venho por meio deste conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº1/2023-PLENO de 12 de junho de 2023, informar que Agencia Municipal de Trânsito e Transportes no mês de agosto de 2024 não foram efetuados pagamentos fora da Ordem Cronológica conforme consta em anexos.

Diante dos expostos, tendo em vista o acima justificado, publique -se está justificativa para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

Gurupi/TO, 02 de setembro de 2024.

DALTRO DE DEUS PEREIRA
Presidente AMTT
Decreto 1.092/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
RELAÇÃO DE LIQUIDAÇÕES A PAGAR
Período:01/08/2024 à 31/08/2024

37 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI - AMTT

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	FICHA	EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	PRÉVIA	PROCESSO	VALOR
1	14/08/2024	20249481	4982	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	0	2024008456	987,33
2	14/08/2024	20249481	4983	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	0	2024008460	2.460,03

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	FICHA	EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	PRÉVIA	PROCESSO	VALOR
1	22/08/2024	20249495	5498	1	00.352.294/0001-10 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	0	2023009362	83.075,74
2	22/08/2024	20249669	5530	1	00.352.294/0001-10 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	0	2023009362	83.075,74

TOTAL FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

169.598,84